



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 2314/2015

Processo Administrativo nº 2148/2015

Fundamentação legal: artigo 24, inciso II e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 088/2015

Termo Aditivo nº 140/2018-2019

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema, nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.799.037/0001-70 e Inscrição Estadual nº 536.121.665.116, com sede na Rua Benedito de Freitas, nº 214, Vila Nova, nesta cidade de Pirassununga/SP, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**” representada neste ato por pelo Sr. **MARCELO ANDRIOTTI**, brasileiro, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 10.598.365 SSP/SP e do CPF/MF nº 028.296.618-85, residente e domiciliado na Rua Cristiano Franco, nº 3468, Vila Nova, na cidade de Pirassununga/SP, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretária Municipal de Promoção Social às fls. 183, bem como anuência da contratada, fls. 184 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 193, **fica prorrogada a vigência do contrato público nº 088/2015, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 08 de junho de 2019**, tendo como objeto a contratação de serviço de monitoramento de alarme no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 192 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls. 193, **o valor para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), correspondentes a R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais**, que serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:

13.02.00 F.M.A.S.  
D 2346 33.90.39-99  
RO 08.244.4002.2402  
F95 CP 5000016 RF  
RS 960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO


**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**


## CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

3.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.


Pirassununga, 15 de maio de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

  
MARCELO ANDRIOTTI  
Orion Sistemas de Segurança Ltda ME

Testemunhas:

  
MARCOS LEONARDO ROZIN  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

Requisição nº 2314/2015

Processo Administrativo nº 2148/2015

Fundamentação legal: artigo 24, inciso II e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 088/2015

Termo Aditivo nº 140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: Orion Sistemas de Segurança Ltda ME

**OBJETO:** contratação de serviço de monitoramento de alarme no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

## ANEXO “Único”

Valor mensal: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Valor total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 2314/2015

Processo Administrativo nº 2148/2015

Fundamentação legal: artigo 24, inciso II e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 088/2015

Termo Aditivo nº 140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: Orion Sistemas de Segurança Ltda ME

**OBJETO:** contratação de serviço de monitoramento de alarme no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br)

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION


Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 15 de maio de 2019.

  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 2314/2015

Processo Administrativo nº 2148/2015

Fundamentação legal: artigo 24, inciso II e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 088/2015

Termo Aditivo nº 140/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: Orion Sistemas de Segurança Ltda ME

**OBJETO:** contratação de serviço de monitoramento de alarme no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

**ADVOGADO(S):** Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

### Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 15 de maio de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## **CONTRATANTE**

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## **CONTRATADA**

Nome e cargo: MARCELO ANDRIOTTI – proprietário

RG nº 10.598.365 SSP/SP

CPF/MF nº 028.296.618-85

Residente e domiciliado na Rua Cristiano Franco, nº 3468, Vila Nova, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [nfe.orionseguranca@hotmail.com](mailto:nfe.orionseguranca@hotmail.com)

E-mail pessoal: [nfe.orionseguranca@hotmail.com](mailto:nfe.orionseguranca@hotmail.com)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**CONTRATADA:** ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME

**CNPJ:** 07.799.037/0001-70

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº** 2148/2015

**CONTRATO Nº** 088/2015

**TERMO ADITIVO Nº** 140/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME NO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 15 de maio de 2019.

  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
PREFEITO MUNICIPAL